



**EDITAL NEXT 73/2025**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA CAMINHOS DA INCLUSÃO: SEUS AVANÇOS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Caminhos da Inclusão: Seus avanços e desafios contemporâneos* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

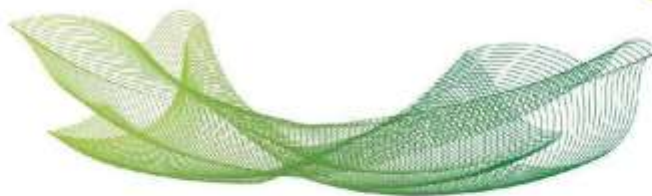
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quinta-feira	das 19h às 21h	4, 11, 18 e 25/9; 2, 9, 16, 23 e 30/10; 6, 13 e 27/11; 4, 11 e 18/12	30 horas	Mínimo 12 Máximo 45	Até 27/8/2025	4 parcelas de R\$160

**§ 1.º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

**§ 2.º** O Curso é destinado a estudantes de pedagogia, educação física, filosofia, gestão pública, história, letras, professores e gestores das redes privadas e públicas, secretarias municipais de educação e outros interessados no tópico.

**§ 3.º** O Curso será realizado nos dias 4, 11, 18 e 25/9; 2, 9, 16, 23 e 30/10; 6, 13 e 27/11; 4, 11 e 18/12 de 2025 em 15 encontros de 2 horas cada.

**§ 4.º** As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.



**§ 5.º** É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$160,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 27 de agosto de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

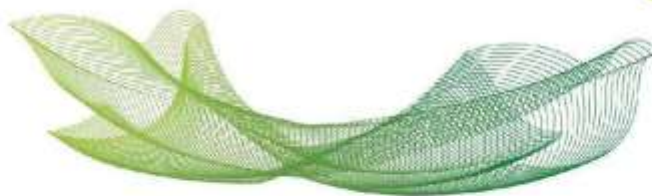
**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 2 de setembro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 2 de outubro de 2025.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.



**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 6 de agosto de 2025.

Daisy Machado  
**Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária**